



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ  
Gabinete do Prefeito

CORRESPONDÊNCIA

Recebida em

09/03/92

às 18:10 horas

MENSAGEM Nº 014/92, de 09.03.92.

Exmo Sr.  
Vereador Wilian Fernandes Cabral  
DD. Presidente da  
Câmara Municipal de Ubá  
NESTA

Senhor Presidente:

Apraz-nos encaminhar a V.Ex<sup>a</sup>, para apreciação e votação da egrégia Câmara Municipal de Uba, o Projeto de Lei anexo que "desafeta bem público de sua destinação original, para construção, no mesmo, de escola pública municipal".

A construção de uma escola pública municipal na região da Vila Casal há muito vem sendo reivindicada pela comunidade. Apesar de pesquisar os imóveis disponíveis no local, descobriu-se a possibilidade de utilizarmos um imóvel público, constante do loteamento do bairro São José, ora destinado à construção de uma praça. Para tanto, torna-se necessária a desafetação da destinação original do imóvel, o que é atendido pela presente propositura.

Por acreditarmos que a criação de uma nova escola, mais do que a construção de uma praça, irá beneficiar a comunidade de toda a região da Vila Casal, estamos propondo este Projeto de Lei a essa Edilidade, confiando na sua breve aprovação.

Solicitamos, na oportunidade, que esta matéria tramite em regime de urgência, conforme permitido pelo artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Ubá.

Sem mais para o momento, somos

Atenciosamente,

*Francisco De Filippo*  
Francisco De Filippo  
Prefeito Municipal

Ubá, MG, 09 de março de 1992.



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ  
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 024/92, de 09.03.92  
(Ref.: Mensagem nº 14/92, de 09.03.92)

Desafeta bem público de sua destinação original, para construção, no mesmo, de escola pública municipal.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica desafetado de sua destinação original o imóvel destinado a uma praça, composto de uma área medindo 24m (vinte e quatro metros) de frente para a Rua Vereador Francisco Teixeira do Nascimento, 37m (trinta e sete metros) de fundos na confrontação com a Rua 1, 17m (dezessete metros) de um lado na confrontação com a Rua 2 e 27m (vinte e sete metros) de outro lado na confrontação com uma Rua Projetada, no Bairro São José, nesta cidade.

**§ 1º** - O imóvel de que trata este artigo está registrado no Livro 2-AC, fls 30, R-2, Matrícula nº 7.853, do Cartório do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Ubá.

**§ 2º** - No imóvel de que trata este artigo será construída, pelo Município, uma escola de pré-escolar.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 09 de março de 1992

Francisco De Filippo  
Prefeito Municipal

# CARTÓRIO - IRAILDA RIBEIRO DOS SANTOS

**REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**COMARCA  
DE UBÁ**



ESTADO DE  
MINAS GERAIS

DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO

Official

### **Substitutes**

Octaviano Januzzi Rocha  
Sônia Maria Bajão Ribeiro

Escreventes

Izaac Trombert  
José Aluisio Baião Ribeiro  
Fabiane Baião Ribeiro

**DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO.**  
Oficial do Registro de Imóveis-Títulos e Documentos da Comarca de Ubá - Estado de Minas Gerais, em pleno exercício, na forma da Lei etc.

**Certifica**, atendendo a requerimento verbal de pessoa interessada que, existe na planta do Bairro São José, nesta cidade, uma área medindo 24,00m de frente para a Rua Francisco Teixeira do Nascimento; 37,00m de fundos com a Rua 1; 17,00m - de um lado com a Rua 2 e 27,00m de outro lado com uma Rua Projetada, destinada a uma praça. Origem: Livro 2-AC, fls. 30, R-2-Matrícula nº 7.853. O referido é verdade e dá fé, reportando-se ao Livro acima citado em seu poder o Cartório. Eu,  Oficial Substituto, subscrevo, dou fé e assino. -:-:--:--:--:--:--:--:--:

Ubá, 24 de fevereiro de 1992.-

Official subst<sup>e</sup>,

### Octavianus Janusii Boche

**REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS**  
Comarca de Ubá - Minas Gerais  
Oficial, Dirceu dos Santos Ribeiro  
Oficial Substº,  
Octeviano Januzzi Rocha e  
Sônia Maria Baião Ribeiro  
Escrevente Juramentado  
José Aluísio Baião Ribeiro

CORRESPONDÊNCIA

Recebida em

25/02/92

as 17:30 horas

124 Maciel

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE SECRETARIA MUNIC.	PARA	DATA	Nº
DE EDUCAÇÃO E CULTURA	ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO	25-02-92	008/92

**TEXTO**

Prezado Evandro:

Solicito-lhe providências no sentido do envio de um Projeto de Lei à Câmara Municipal visando desafetar a área do bairro São José destinada a uma praça, para que seja construída ali uma escola de pré-escolar.

Segue anexo a Certidão original da referida área.

Cordialmente,

MARIA LETÍCIA MENDONÇA MACIEL

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

INICIAIS/MAT. DATILOGRAFO	DATA RECEBIMENTO	ASSINATURA/MAT. RECEBEDOR